



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Bits Informática - ME referente a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449.53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: BITS INFORMÁTICA- ME inscrita no CNPJ sob nº 42.688.304/0001-33, com endereço comercial sito à Rua Padre Bernardo nº 1719, sala 03, aqui devidamente representada pelo Sr. BRUNO SANTANA NAZARIO, inscrito no CPF nº *.365.***.***, podendo ser localizado na sede da empresa contratada

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao prazo do contrato n.º 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

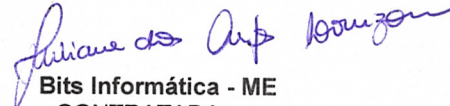
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 01/2023 fica prorrogado a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 13 de dezembro de 2024.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


Bits Informática - ME
CONTRATADA